

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 422/2013

Divulgação e cumprimento da Lei Municipal nº 1.931/2006, que isenta às entidades filantrópicas dos impostos do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA,

ao Chefe do poder Executivo Municipal, que seja divulgada e cumprida a Lei Municipal nº 1.931/2006, que isenta as entidades filantrópicas dos impostos do Município de Toledo.

A Lei 1.931/2006 permite e reza que para obtenção da isenção de IPTU, conforme o artigo 32 e suas alterações, o contribuinte deverá retirar na Prefeitura o formulário, que, após preenchido e anexados aos documentos, deverão ser protocolados no setor de protocolos Paço Municipal.

Assim sendo, conforme a Lei supra, pedimos que seja cumprida e divulgada para que as entidades interessadas possam ser agraciadas com mais este benefício.

SALA DA SESSÕES, 31 de julho de 2013

ADEMAR DORFSCHMIDT

IND 422/2013
AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

